



INCT SOLOS DO BRASIL

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DTI-A OUTUBRO – 2026

A Comissão Executiva do INCT Solos do Brasil — Inovação como Chave para o Uso Sustentável torna público o processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) bolsa de **Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – Nível A (DTI-A)**, financiada com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) provenientes da Chamada CNPq/SECTICS/CAPES/FAPS Nº 46/2024 (Processo nº 408724/2024-2). O candidato aprovado desenvolverá atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em estreito alinhamento com as metas globais e regionais do INCT, sob a coordenação geral sediada na Universidade Federal de Viçosa (UFV) e em conformidade com as normas vigentes do CNPq.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este processo seletivo tem por objetivo selecionar 01 (um/a) bolsista na modalidade DTI-A para atuar em atividades que apoiem a consolidação de uma rede nacional avançada de pesquisa em solos, voltada a atender às demandas da produção agropecuária, segurança alimentar e mitigação de mudanças climáticas no Brasil.

1.1.1. O INCT Solos do Brasil atua como uma iniciativa pioneira de suporte qualificado ao Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos), instituído pelo Decreto nº 10.269/2020. As atividades a serem executadas pelo bolsista integram o esforço do INCT em gerar inovação tecnológica na Ciência do Solo, englobando a aplicação de sensores proximais e remotos, inteligência artificial (IA) para modelagem preditiva, mapeamento digital de solos (MDS) em áreas-piloto nacionais e monitoramento de atributos de saúde do solo e estoques de carbono.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA

- 2.1. O bolsista selecionado deverá executar o plano de trabalho institucional estabelecido no Anexo III deste Edital, o qual especifica o local de execução presencial das atividades, sob a supervisão de um pesquisador vinculado ao INCT Solos do Brasil. O(A) bolsista estará vinculado(a) à Universidade Federal de Goiás.
- 2.2. O bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível A (DTI-A) deve obrigatoriamente possuir título de mestre e que comprove no mínimo seis anos de experiência relacionadas às atividades que serão realizadas. Em caso de aluno de doutorado, o candidato deve estar regularmente matriculado em um curso de doutorado *stricto sensu* de uma Instituição de Ensino Superior (com nota de avaliação do último quadriênio CAPES ≥ 4) sediada no estado do Goiás, onde serão desenvolvidas atividades da área piloto da regional Centro-Oeste, sendo este um requisito eliminatório para a candidatura. O bolsista selecionado não poderá manter qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa.
- 2.3. Dedicar-se integralmente às atividades vinculadas ao seu plano de trabalho, inclusive com o registro das atividades (estágio doutoral ou pós-doutoral) no sistema formal da IES do supervisor.
- 2.4. Ser portador(a) do título de doutor ou estar cursando um curso de doutorado (conforme disposto no item 2.2) e possuir currículo em áreas afins do INCT Solos do Brasil.
- 2.5. O bolsista, caso seja estrangeiro, será responsável por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes próximos de sua residência.
 - 2.5.1. Os candidatos(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever, desde que atendam às exigências documentais e migratórias compatíveis com a duração da bolsa e as normas institucionais aplicáveis. É preciso que já possuam CPF no momento da inscrição.

- 2.6. O bolsista deverá submeter 1 (um) artigo a periódico científico nível A (Qualis Capes), considerando a classificação do quadriênio de avaliação vigente da CAPES para a área de Ciência do Solo, bem como apresentar o comprovante de tramitação pelo corpo editorial do periódico. A publicação deverá estar vinculada ao trabalho de pesquisa desenvolvido no âmbito da sua bolsa, em co-autoria com outros membros do INCT, por exemplo, o supervisor da bolsa. O prazo máximo para o cumprimento dessa exigência é de até 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência da bolsa, exceto nos casos de saúde ou licença parental.
- 2.7. O prazo poderá ser prorrogado nos casos em que tenha ocorrido interrupção da bolsa, por período equivalente ao da interrupção. O bolsista ainda deverá realizar, durante a vigência de sua bolsa, ao menos uma das seguintes atividades relacionadas aos temas previstos no projeto do INCT Solos do Brasil, com comprovação atestada pelo supervisor:
- a) Um minicurso presencial na sua região de atuação; e/ou
 - b) Um minicurso virtual aberto a todos os integrantes do INCT Solos do Brasil.
- 2.8. Participar, quando solicitado pela coordenação, de atividades acadêmicas e de apoio ao INCT Solos do Brasil, tais como:
- a) Apoio a atividades didáticas voltadas aos bolsistas do INCT Solos do Brasil;
 - b) Suporte à orientação e formação de bolsistas vinculados ao INCT;
 - c) Colaboração em eventos técnicos e científicos do INCT Solos do Brasil, ou outras atividades relacionadas ao INCT Solos do Brasil.
- 2.9. Comunicar imediatamente à coordenação regional qualquer modificação de sua situação que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- 2.10. Apresentar à coordenação regional, relatório final de atividades, com cópia dos trabalhos técnicos, produções e publicações.
- 2.11. No final da vigência da bolsa, todos os documentos exigidos nos itens 2.9 e 2.10 deverão ser enviados à Coordenação Geral do INCT Solos do Brasil.

- 2.12. Fazer expressa menção ao apoio financeiro do INCT Solos do Brasil e do CNPq em toda divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa.

3. PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. É desejável que o candidato possua:
- a) Experiência profissional comprovada [mínimo 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação] por meio de publicações ou atividades formais em áreas afins ao INCT Solos do Brasil e principalmente ao plano de trabalho proposto;
 - b) Experiência em trabalhos de pesquisas, redação de artigos e ensino;
 - c) Experiência em projetos de pesquisa;
 - d) Inglês intermediário ou avançado;
 - e) Esteja disponível para viagens e atividades no campo;
 - f) Esteja disposto a fixar residência no município de Goiânia – GO ou nas proximidades;
 - g) Esteja disponível para participar em atividades complementares de pesquisa e desenvolvimento do INCT Solos do Brasil, além daquelas previstas no plano de trabalho institucional.

4. DOS VALORES DAS BOLSAS E DE SEUS PRAZOS MÁXIMOS DE CONCESSÃO

- 4.1. Este Edital oferece 01 (uma) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível A (DTI-A) do CNPq.
- 4.2. A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível A (DTI-A) possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 4.3. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e terá duração de 12 (doze) meses, com previsão de início imediato após aprovação da documentação do candidato e sua indicação ao CNPq, quando do seu envio.

- 4.4. O bolsista terá sua bolsa outorgada após a validação de sua indicação pelo CNPq, que considerará para o enquadramento na modalidade DTI-A os seguintes critérios normativos:
- a) Possuir título de doutor ou estar regularmente matriculado em curso de doutorado (conforme item 2.2) e possuir no mínimo 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
 - b) Estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
 - c) Ausência de pendências cadastrais ou de prestação de contas com o CNPq;
 - d) Não possuir acúmulo com outras bolsas de qualquer natureza ou vínculo empregatício incompatível com as normas vigentes do CNPq.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:
- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
 - b) Súmula curricular com comprovantes (Anexo II);
 - c) Plano de Trabalho Institucional (Anexo III);
 - d) Curriculum Vitae atualizado, de acordo com o padrão Lattes do CNPq, incluindo e-mail e telefone;
 - e) Históricos escolares de mestrado e doutorado ou comprovante de matrícula em curso de doutorado *stricto sensu*, conforme disposto no item 2.2.
- 5.2. Os documentos deverão ser enviado em único arquivo PDF para o e-mail inct.solos@ufv.br com o título/assunto “Seleção INCT - DOUTORADO/PÓS-DOUTORADO - REGIONAL CENTRO-OESTE - NOME DO(A) CANDIDATO(A)” conforme cronograma (item 7).
- 5.3. Somente serão homologadas as inscrições que enviarem todos os documentos solicitados no item 5.1. A divulgação das inscrições homologadas será conforme

cronograma estabelecido no item 7.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Avaliação composta por três membros sugeridos pelo Comitê Regional em duas fases classificatórias. Na primeira fase, será realizada a análise curricular por meio da Súmula Curricular (Anexo II), que servirá como instrumento principal para a aferição da pontuação conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1.
- 6.2. Na primeira fase serão analisadas as informações e os documentos fornecidos pelos candidatos de acordo com os critérios contidos no Quadro 1. Para fins de avaliação, serão considerados apenas os trabalhos publicados nos últimos 10 (dez) anos.

Quadro 1 – Critérios de pontuação para títulos e experiência profissional.

Experiência Profissional (máximo 25 pontos):	
Na área (duração mín. de 3 meses – limitada a 36 meses por experiência)	0,5 pt por mês
Trabalhos publicados na área (limitado a 75 pontos):	
Revista nível A:	(A1 = 10 pts, A2 = 7 pts, A3 = 5 pts e A4 = 3 pts)
Capítulo de livro (limitado a 5 capítulos)	5 pts por capítulo
Trabalho completo em congresso (limitado a 10 trabalhos)	2 pts por trabalho
Resumo em congresso (limitado a 10 resumos)	1 pt por resumo
Livro com ISBN (limitado a 3 livros)	15 pts por livro
Patente/Software registrado	10 pts por patente ou software registrado

- 6.3. Na segunda fase, será realizada uma arguição técnica por videoconferência (de



0 a 100 pontos). O candidato fará uma apresentação oral de até 20 minutos sobre sua trajetória acadêmico-profissional e sua aptidão para executar o plano de trabalho do INCT Solos do Brasil previsto no Anexo III. A comissão avaliará o domínio técnico do candidato frente às metas proposta para a bolsa. A arguição será gravada e o candidato ao se inscrever no processo seletivo já autoriza antecipadamente a gravação da sua arguição.

- 6.4. Os candidatos serão classificados pela média aritmética das notas recebidas em cada uma das fases (duas notas de 0 a 100).

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Inscrição e envio da documentação por e-mail	01/10/2026 a 16/10/2026	Enviar pedido de inscrição e a documentação solicitada (único arquivo PDF) no item 5 deste Edital para o e-mail: inct.solos@ufv.br
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma para a Arguição Técnica / Defesa de Memorial	20/10/2026	Divulgação será por e-mail enviado a todos os candidatos e na secretaria do INCT.
Realização das Arguições Técnicas via videoconferência	27/10/2026 28/10/2026	Reuniões virtuais da Comissão de avaliação com o Candidato. A plataforma será divulgada por e-mail aos inscritos que não forem eliminados na primeira fase.
Resultado	30/10/2026	No site do INCT: www.inct.solos.ufv.br
Interposição de recurso	31/10/2026 até 23/h59	Por e-mail para inct.solos@ufv.br
Resultado final após recursos	03/11/2026	No site do INCT: www.inct.solos.ufv.br
Entrega da documentação para implantação da bolsa	04/11/2026 até 23h59	Por e-mail para inct.solos@ufv.br

7.1. O contato com a secretaria ocorrerá somente através de e-mail. Dúvidas sobre os termos do Edital deverão ser encaminhados à Secretaria do INCT, até dois dias antes do término das inscrições: inct.solos@ufv.br.